



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. AO CONTRATO TRT 19ª/SJA N. 17/2018 (PROAD TRT19 N. 57.543/2017)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E A EMPRESA ELETROELETRONICA SERVICE LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO QUADRO DE NOBREAKS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E BATERIAS.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz n. 2076, Centro – Maceió – AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETROELETRONICA SERVICE LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 35.553.353/0001-01, estabelecida na Av. Dona Constança de Góes Monteiro, 579, Casa 583, Jatiúca, nesta Cidade, neste ato representada por seu Gerente Geral, Sr. RAMILSON DA SILVA RAPOSO, brasileiro, casado, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, bem como legislação aplicável, e no que consta nos Proads TRT 19ª n. 57.543/2017 e n. 5.886/2022, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 11/2018, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DECORRENTE DA MAJORAÇÃO DE PREÇO DAS BATERIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93, a partir da data da última assinatura deste termo, decorrente da elevação dos preços das BATERIAS SELADAS – VRLA – 12V7AH, BATERIAS SELADA – VRLA – 12V26AH, BATERIAS ESTACIONÁRIAS – 12V40AH das BATERIAS ESTACIONARIAS – 12V70AH (itens 121,122,123 e 124 da tabela “Quantitativo Estimado para Aquisição de Baterias”, subitem 5.2, do item 5, do Anexo III do Edital de Licitação n. 11/2018), para o quadro de nobreaks do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região Regional.

DO NOVO VALOR ESTIMADO DAS BATERIAS



Documento 1150 do PROAD 57543/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.DHVS.MFXT:
<https://portal.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro tratado neste instrumento, o valor estimado anual de fornecimento de BATERIAS SELADAS – VRLA – 12V7AH, BATERIAS SELADA – VRLA – 12V26AH, BATERIAS ESTACIONÁRIAS – 12V40AH das BATERIAS ESTACIONARIAS – 12V70AH (itens 121, 122, 123 e 124 da tabela “Quantitativo Estimado para Aquisição de Baterias”, subitem 5.2, do item 5, do Anexo III do Edital de Licitação n. 11/2018), passa a ser de R\$ 385.649,28 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme planilha de “Impacto do Reequilíbrio no Contrato Vigente” constante do doc. 22 do Proad TRT19 n. 5.886/2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PTRes 168234, Natureza da Despesa n. 339030 e Nota de Empenho n. 2022NE000227, emitida em 27.10.2022.

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor todas as cláusulas e condições anteriormente pactuadas.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 7 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE


RAMILSON DA SILVA RAPOSO
Eletroeletrônica Service Ltda - Epp
CONTRATADA